



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 2.916/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.990,08 (dez mil novecentos e noventa reais e oito centavos) no Orçamento Municipal de 2022, na seguinte classificação orçamentária:

05	Secretaria municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0530	Atenção Especializada em Saúde
10.302.0530.2025	Implant. e Manutenção de Serviços Especializados em Saúde
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores – 40 ASPS.... R\$ 5.990,08
07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
15	Urbanismo
15.451	Infraestrutura Urbana
15.451.0770	Caminhos do Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
15.451.0770.2083	Apoio a Infraestrutura Urbana
3.3.90.6200	Aquisição de Produtos para Revenda – 1 Livre ...R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo:

a) pela redução da seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0530	Atenção Especializada em Saúde
10.302.0530.2025	Implant. e Manutenção de Serviços Especializados em Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P.J. (3490) 40 ASPS..R\$ 5.990,08

b) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

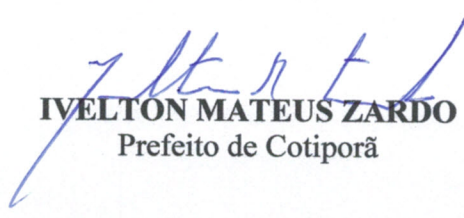
Recurso 1 Livre..... R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Joana Inês Citolin
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
-- Lei Municipal --
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 04 / 02 / 22 --
a 19 / 02 / 22 -- 